



MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

PROJETO DE LEI N.º 240 /2004

Dispõe sobre a Declaração de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais e trabalhadores da Região de Riachinho do Município de Claro dos Poções, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal

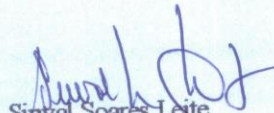
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada como de utilidade pública a Associação do Produtores Rurais e Trabalhadores da Região de Riachinho do Município de Claro dos Poções, entidade sem fins lucrativos que prestará relevantes serviços à comunidade da Região de Riachinho, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 06.005.203/0001-57, com sede na Região de Riachinho – Zona Rural, Município de Claro dos Poções/MG.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 26 de Janeiro de 2004.


Sinval Soares Leite
Prefeito Municipal